

Resposta ao Recurso – Análise de Projeto Cultural “E tome forró” da proponente Carine Tavares Novais ao resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Prezada proponente,

Após análise do recurso interposto referente à avaliação do projeto submetido ao **edital de chamamento público nº 04/2025** da Política Nacional Aldir Blanc no município de Jacaraci, informamos que a pontuação atribuída ao projeto foi realizada em estrita conformidade com os critérios estabelecidos no referido edital.

Quanto à solicitação de acréscimo de 2 (dois) pontos adicionais com base no critério de bonificação para proponentes do sexo feminino, esclarecemos que tal bonificação se aplica exclusivamente às inscrições realizadas de forma **individual**, conforme definido nas regras do edital. No caso em questão, a inscrição foi realizada como **grupo cultural** e segundo o edital, para inscrições feitas por grupos culturais, a bonificação de 2 pontos é aplicável **apenas quando o grupo for composto por 50% ou mais de mulheres**, o que não foi comprovado no processo de inscrição.

Dessa forma, a pontuação inicialmente atribuída permanece inalterada, e o recurso é indeferido.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência e isonomia no processo seletivo, agradecendo pela participação e pelo interesse em contribuir com a cultura de nosso município.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção

Edital PNAB – Jacaraci